

de maior captação desde dezembro do ano passado (R\$ 9,134 bilhões), mas é inferior aos R\$ 3,508 bilhões registrados em julho de 2007.

Foram depositados em julho R\$ 101,671 bilhões e retirados R\$

gativa, em R\$ 1,848 bilhão.

O relatório divulgado pelo Banco Central tem por base dados do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), que destina recursos ao setor imobili-

levou a captação líquida positiva de R\$ 1,478 bilhão.

No caso da poupança rural, os depósitos (R\$ 9,582 bilhões) ficaram acima das retiradas (R\$ 9,076 bilhões), o que levou à captação

Câmara aprova MP que ren parte da dívida dos produtores

Brasília - Depois de mais de quatro horas de debate, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou ontem, em votação simbólica, o texto-base da Medida Provisória (MP) 432, que renegocia 85% da dívida dos produtores rurais. A medida provisória estava transpondo a pauta de votações da Câmara.

A MP 432, que foi prorrogada até 9 de outubro deste ano, trata da renegociação de R\$ 75 bilhões dos R\$ 87,5 bilhões das

dívidas dos agricultores com a União, contraídas nas décadas de 80 e 90, com descontos para liquidação antecipada e redução do saldo devedor.

A proposta aumenta o prazo de pagamento dos produtores que estão incluídos na dívida ativa de cinco para dez anos.

De acordo com o relator da MP na Câmara, Luiz Carlos Heinze (PP-RS), a renegociação será feita com o Tesouro Nacional.

"(Com isso) não será neces-

sário buscar os recursos com agentes financeiros porque esse recurso vai estar no Tesouro. (O valor que será renegociado) é em torno de R\$ 7,1 bilhões, com descontos que tiram praticamente as multas e aqueles valores que estão inchando os compromissos dos produtores", explicou.

Uma das reivindicações da bancada ruralista, a mudança da taxa de juros, não foi atendida pela medida provisória. A

ANÚNCIO DE DISTRIBUIÇÃO E ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

BRAZILIAN SECURITIES
Finance & Real Estate

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede Avenida Paulista, nº 1728, 7º andar - São Paulo-SP

A Brazilian Securities na qualidade de emissora e ofertante ("BS"), comunica a Distribuição e o encerramento da distribuição de CRIs da Série 2008-88, de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRIs"), nominativos e escriturais, na data de 13/03/2008 ("Data de Emissão").

Perfazendo o montante total de:

R\$ 30.943.324,75

Código ISIN nº BRB5CSCRI251
Código do Ativo: BBRAZ U038

(Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de valores mobiliários)

A Emissão foi registrada em caráter definitivo na CVM sob o nº CVM/SRE/CR1/2008-005 em 01/08/2008
A Emissão em questão está autorizada pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 08/08/2007, cuja ata encontra-se arquivada na JUCESP sob o nº 300.815/07-4, em sessão de 17/08/2007.

1 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA OFERTA

- Emissão:** 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities de Série 2008-88.
- Características CRIs:** Foram emitidos 25 (vinte e cinco) CRIs, com valor nominal unitário de R\$ 1.237.732,99 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 30.943.324,75 (trinta milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
- Prazo de Amortização da Emissão:** 180 meses, vencendo em 13/03/2023.
- Data de Início de Remuneração:** 13/05/2008.
- Remuneração para os CRIs:** Taxas efetivas de 10,8689% a.a. para os CRIs, atualizados monetariamente pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado ("IGP-M"), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV").
- Data de Encerramento da Distribuição:** Nesta data.
- Preço de Subscrição:** A integralização será à vista, no ato da subscrição. Os CRIs poderão ser subscritos com ágio ou deságio sobre o preço base de subscrição. As eventuais taxas de ágio ou deságio deverão ser uniformes para todos os CRIs, de modo que os CRIs façam jus à mesma taxa efetiva de remuneração.
- Condições de Integralização:** Os CRIs serão negociados pelo seu valor nominal unitário. A integralização ocorrerá em moeda corrente nacional, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, sendo admitido o momento da integralização, que deverá ser igual para todos os investidores.
- Remuneração aos Investidores:** A BS pagará aos investidores a remuneração dos CRIs por meio da CETIP. Os pagamentos ocorrerão mensalmente, todo dia 13 de cada mês, conforme o fluxo financeiro constante do Termo de Securitização de Créditos ("Termo").
- Resgate dos CRIs:** Eventual resgate total ou parcial dos CRIs será efetuado via CETIP e deverá ser informado ao Agente Fiduciário com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência.
- Regime de Colocação:** por melhores esforços, não contando com instituições intermediárias na distribuição e colocação dos CRIs, sendo diretamente distribuídos pela BS.
- Regime Fiduciário:** Na forma do Artigo 9º da Lei nº 9.514/97, a BS instituiu Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, tendo nomeado como Agente Fiduciário a OLIVEIRA TRUST DTVM ("Agente Fiduciário").
- Garantias dos CRIs:** (i) 93,94% dos Contratos de Financiamento foram constituídos com Garantia Real através da Instituição da Alienação Fiduciária em favor dos Investidores constituída na forma prevista na Lei 9.514/97; (ii) Instituição do Patrimônio Separado através do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação da Oliveira Trust, como Agente Fiduciário da Emissão; (iii) Coobrigação dos originadores: Obrigação individual das empresas Inosul, Rossi, Rovic e Terral de recomprar os Créditos Imobiliários pelo valor do saldo devedor, caso

ocorrer inadimplência por prazo superior a 60 (sessenta) dias, referentes aos Créditos que apresentem LTV superior a 80% (oitenta por cento) ou apontamento na SERASA ou ainda créditos com histórico de pagamento menor do que 12 meses e LTV superior a 50%. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses que ensejam a obrigação de recompra mencionada no item anterior, a Securitizadora notificará os Coobrigados para que efetuem a recompra do respectivo crédito nos prazos estabelecidos nos Contratos de Cessão.

- Público Alvo da Oferta:** A Oferta primária tem como público alvo investidores qualificados, conforme definido no artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004.
- Inadequação de Investimento:** O investimento em CRIs não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de CRI no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário.
- Publicidade:** Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Anúncio de Distribuição e Encerramento, ou que vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos titulares de CRI, serão publicados no jornal "O Dia" em circulação no Estado de São Paulo, e no site da empresa (www.bfre.com.br/braziliansecurities), podendo a BS, mediante comunicação prévia ao Agente Fiduciário e aos detentores dos CRI, alterar referido veículo, através de aditamento ao Termo de Securitização.
- Classificação de Risco:** Não há.

A Brazilian Securities Companhia de Securitização comunica que foram subscritos e integralizados 25 CRIs, da seguinte forma:

Série 2008-88		
Tipo de Investidor	Quantidade de Adquirentes	Quantidade de CRIs
Pessoa Jurídica	2	25

II - OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores informações sobre a Oferta e os CRIs, bem como para obtenção do exemplar do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM e à sede da Emissora, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.

Brazilian Securities Companhia de Securitização

Avenida Paulista, nº 1.728, 7º andar - São Paulo - SP

Tel.: (11) 4081-4477 - Fax: (11) 4081-4652

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinnati Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares - São Paulo - SP

O Prospecto está disponível, em versão eletrônica, para consulta e reprodução, no website: a) da Emissora (www.bfre.com.br/braziliansecurities); b) da CVM (www.cvm.gov.br); e c) da CETIP (www.cetip.com.br).

"O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRIS A SEREM DISTRIBUÍDOS."